

# Protocolo de Parceria

Entre:

Flávio Lobo A. Esperamez, pessoa  
coletiva n.º 513931708, situado na Rua Camilo  
Castelo Branco, n.º 67, com sede  
na Viana do Castelo,  
aqui representada por Flávio Lobo, na  
qualidade de Gerente, doravante designada por **Primeiro Outorgante**,  
e

Sindicato dos Professores do Norte (SPN), pessoa coletiva n.º 501395962, com sede na Rua D.  
Manuel II n.º 51C, 4050-345 Porto, aqui representado por Conceição Liquito, na qualidade de  
Dirigente do SPN, doravante designada por **Segundo Outorgante**.

É celebrado de boa fé e pelo presente reduzido a escrito o Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

## Clausula 1ª

1-O Primeiro Outorgante aplicará a todos os associados, funcionários e familiares (desde que devidamente identificados com cartão ou declaração) diretos do Segundo Outorgante, um desconto de **10% sobre todos os produtos exceto promoções e livros escolares**.

## Clausula 2ª

O presente protocolo não tem caráter de exclusividade, podendo o Segundo Outorgante celebrar com outras entidades protocolos de parceria com o mesmo objetivo.

## Clausula 3ª

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar o presente Protocolo junto dos seus sócios e respetivos familiares pelos meios que achar mais convenientes.

## Clausula 4ª

Não existirá para nenhum dos outorgantes quaisquer encargos financeiros derivados da parceria agora celebrada.

### **Clausula 5ª**

O presente Protocolo é celebrado pelo período de um ano, a contar da data da respetiva assinatura, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, se não for denunciado por alguma das partes com a antecedência mínima de 30 dias do termo do período inicial ou de qualquer das suas prorrogações em curso, por meio de carta registada com aviso de receção.

Em caso de incumprimento, a parte não faltosa poderá resolver o presente protocolo sem necessidade de aviso prévio, devendo para o efeito comunicar o mesmo por escrito para a outra parte.

### **Clausula 6ª**

Este Protocolo é automaticamente extensível aos outros sindicatos que compõem a FENPROF: Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC); Sindicato dos Professores da Grande Lisboa (SPGL); Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS); Sindicato dos Professores da Madeira (SPM); Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e Sindicato dos Professores no Estrangeiro (SPE), vigorando as mesmas clausulas.

### **Clausula 7ª**

O presente Protocolo é feito em duplicado, convencionando as partes em atribuir a cada exemplar o valor original para os devidos efeitos legais, e ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Viana do Castelo, 02 Maio de 2022

O Primeiro Outorgante

Mário Fernando Lobo da Silva

O Segundo Outorgante

Gracinda de Almeida Pereira da Silva

